JULHO 2026

Informação relacionada com a Sustentabilidade

Transparência da Promoção de Caraterísticas Ambientais ou Sociais e dos Investimentos Sustentáveis



Fundos de Investimento que promovem características Ambientais ou Sociais:

- BPI Curto Prazo
- BPI Moderado
- BPI Agressivo
- BPI Dinâmico
- BPI Portugal
- BPI Ações Mundiais
- BPI América
- BPI SMART Ações PPR/OICVM
- BPI SMART Dinâmico PPR/OICVM
- BPI SMART Moderado PPR/OICVM
- BPI SMART Obrigações PPR/OICVM

Signatory of:

PRI Principles for Responsible Investment

BPI GESTÃO DE ATIVOS
Grupo CaixaBank

Fundos de Investimento que têm como objetivo Investimentos Sustentáveis:

- BPI Impacto Clima – Moderado
- BPI Impacto Clima – Dinâmico
- BPI Impacto Clima – Agressivo
- BPI Impacto Clima – Ações
- BPI Impacto Clima – Obrigações

ÍNDICE

1. INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL E RESPONSÁVEL 4
1.1 TRANSPARÊNCIA 4
1.2 MODELO DE GOVERNANCE 4
1.3 ORGANIZAÇÃO DA OFERTA 5
1.3.1 INTEGRAÇÃO 5
1.3.2 PROMOÇÃO 6
1.3.3 IMPACTO 6
2. INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PRODUTOS FINANCEIROS QUE PROMOVEM CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS OU SOCIAIS 7
2.1 RESUMO 7
2.2 PRODUTO SEM OBJETIVO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL 8
2.3 CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS OU SOCIAIS DO PRODUTO FINANCEIRO 8
2.4 ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO 8
2.5 PROPORÇÃO DOS INVESTIMENTOS 8
2.6 MONITORIZAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS OU SOCIAIS 9
2.7 METODOLOGIAS 9
2.8 FONTES E TRATAMENTOS DE DADOS 10
2.9 LIMITAÇÕES DA METODOLOGIA E DOS DADOS 10
2.10 DILIGÊNCIA DEVIDA 10
2.11 POLÍTICAS DE ENVOLVIMENTO 11
3. INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PRODUTOS FINANCEIROS QUE TÊM COMO OBJETIVO INVESTIMENTOS SUSTENTÁVEIS 13
3.1 RESUMO 13
3.2 PRINCÍPIO DE NÃO PREJUDICAR SIGNIFICATIVAMENTE O OBJETIVO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL 14
3.3 OBJETIVO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL DO PRODUTO FINANCEIRO 14
3.4 ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO 14
3.5 PROPORÇÃO DOS INVESTIMENTOS 15
3.6 MONITORIZAÇÃO DO OBJETIVO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL 15
3.7 METODOLOGIAS 16
3.8 FONTES E TRATAMENTOS DE DADOS 16
3.9 LIMITAÇÕES DA METODOLOGIA E DOS DADOS 17
3.10 DILIGÊNCIA DEVIDA 17
3.11 POLÍTICAS DE ENVOLVIMENTO 17



1. INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL E RESPONSÁVEL

1.1 TRANSPARÊNCIA

Como parte do seu compromisso de evoluir para uma economia sustentável, que combina a rentabilidade de longo prazo com justiça social e proteção ambiental, a BPI Gestão de Ativos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., adiante também designada por BPI Gestão de Ativos, BPI GA, "Entidade", "Sociedade Gestora" ou "Gestora", divulga no respetivo sítio Web e por outros meios, informações sobre a abordagem de investimento sustentável e responsável em cada um dos seus produtos, nomeadamente quando estes:

- Integrem riscos em matéria de sustentabilidade;
- Promovam características ambientais e/ou sociais;
- Tenham como objetivo investimentos sustentáveis.

O presente documento é público e está disponível online, visando cumprir com os deveres de transparência da promoção das características ambientais ou sociais e dos investimentos sustentáveis, conforme previsto no artigo 10º do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros (adiante designada apenas de "SFDR" ou "Regulamento 2019/2088").

1.2 MODELO DE GOVERNANCE

A BPI Gestão de Ativos tem diferentes políticas e procedimentos sobre integração dos riscos em matéria de sustentabilidade, em particular associados ao investimento responsável, tais como:

- Política de Integração de Riscos em Matérias de Sustentabilidade
- Política de Integração de Riscos em Matérias de Sustentabilidade em Imobiliário
- Política de Envolvimento
- Para além de ter aderido a várias políticas corporativas em matérias de sustentabilidade do Grupo CaixaBank.

A BPI Gestão de Ativos compromete-se a contribuir para uma economia sustentável, que combina a rentabilidade de longo prazo com justiça social e proteção ambiental. O Acordo de Paris, adotado na Cimeira do Clima, foi o primeiro acordo universal e juridicamente vinculativo no âmbito das alterações climáticas que visa, entre outros aspetos, a coerência entre fluxos financeiros e a transformação para uma economia baixa em carbono e resiliente ao clima. A inclusão de critérios ambientais, sociais e de bom governo, e a sua integração na gestão de investimentos poderão gerar um efeito positivo a longo prazo no retorno financeiro gerado pela valorização dos seus ativos sob gestão e promover o desenvolvimento económico e social.

Consequentemente, a BPI Gestão de Ativos desenvolveu um modelo de Integração de Riscos de Sustentabilidade com base em três pilares fundamentais:

- Incorporação de aspetos ambientais, sociais e de governo (fatores ASG, ou ESG na designação anglo-saxónica) no processo de análise de investimentos e tomada de decisão, complementando os critérios financeiros tradicionais.
- Envolvimento de longo prazo da Sociedade Gestora com as empresas em que investe, com através da maior participação ativa nas decisões de governo (votação presencial ou por procuração/proxy voting).
- Diálogo com empresas admitidas à negociação em questões materiais ou controversas relacionadas com critérios ESG (conhecido como engagement).

Como sinal de compromisso com a sustentabilidade, em 2019 a BPI Gestão de Ativos aderiu aos Princípios para o Investimento Responsável (PRI), iniciativa da comunidade financeira e fomentada pelas Nações Unidas para contribuir para o desenvolvimento de um sistema financeiro mais estável e sustentável através da implementação de seis princípios.

Posteriormente, a BPI Gestão de Ativos formalizou a sua adesão ao Global Compact das Nações Unidas em 2021, desde modo adotando os dez princípios relacionados com Direitos Humanos, Direitos Laborais, Meio Ambiente e Corrupção. Já no final de 2021, a BPI Gestão de Ativos tornou-se também supporter do TCFD – Task Force on Climate Related Financial Disclosures.

1.3 ORGANIZAÇÃO DA OFERTA

A BPI Gestão de Ativos, em linha com o seu compromisso de evoluir para uma economia mais sustentável, organizou a sua oferta de fundos de acordo com o Regulamento 2019/2088 segundo os artigos 6º, 8º e 9º. Assim, a BPI GA organizou a oferta em três blocos:

- **INTEGRAÇÃO (ART.º 6):** Produtos que integram os riscos de sustentabilidade na gestão dos investimentos;

- **PROMOÇÃO (ART.º 8):** Produtos que integram os riscos de sustentabilidade na gestão dos investimentos, e que promovem características sociais e/ou ambientais específicas;

- **INVESTIMENTOS SUSTENTÁVEIS (ART.º 9):** Produtos que integram os riscos de sustentabilidade na gestão dos investimentos, e que têm como objetivo investimentos sustentáveis.

1.3.1 INTEGRAÇÃO

Neste bloco são considerados todos os fundos que integram os riscos de sustentabilidade na gestão dos investimentos, na aceção do artigo 6º da SFDR. Em particular, estes fundos da oferta da BPI GA:

- Procuram otimizar a relação entre rentabilidade e risco, bem como evitar, minimizar, mitigar e solucionar, tanto quanto possível, os fatores que possam representar um risco significativo para o ambiente ou para as comunidades, de acordo com os mais elevados padrões de

responsabilidade.

- Integram critérios sociais, ambientais e de boas práticas de governance nas suas decisões de investimento, identificando riscos em matéria de sustentabilidade cuja ocorrência seja suscetível de provocar um impacto efetivo ou potencial no valor do investimento.

- São geridos de forma que, para além dos referidos objetivos, sejam também, e na medida em que possível e adequado, promovidas, entre outras, características ambientais ou sociais, ou uma combinação destas características.

Estes fundos não têm como objetivo investimentos sustentáveis na aceção do Artigo 9º da SFDR. Contudo, poderão realizar investimentos sustentáveis nos termos do referido regulamento.

1.3.2 PROMOÇÃO

Neste bloco consideram-se todos os fundos que, além de integrarem os riscos de sustentabilidade na gestão dos investimentos, promovem características ambientais ou sociais, na aceção do artigo 8º da SFDR.

Estes fundos promovem características ambientais e/ou sociais, através de uma estratégia de investimento que integra os riscos em matérias de sustentabilidade no seu processo de investimento, além de acompanhar um conjunto de indicadores de sustentabilidade/ESG relevantes para a maioria dos investimentos, o que permite classificar os fundos como Artigo 8º ao abrigo do Regulamento (EU) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019, relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros.

Procuram ainda incluir predominantemente investimentos que promovem características ambientais e/ou sociais, quer pela sua natureza ou classificação, quer pela avaliação de desempenho ESG favorável que a Sociedade Gestora faça dos mesmos.

Os fundos incluídos neste bloco não têm objetivos de investimento sustentável na aceção do Artigo 9º da SFDR. Contudo, poderão realizar investimentos sustentáveis nos termos do referido regulamento.

1.3.3 INVESTIMENTOS SUSTENTÁVEIS

Neste bloco são abrangidos todos os fundos que, além de integrarem os riscos de sustentabilidade na gestão dos investimentos e de considerarem os principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade, têm como objetivo investimentos sustentáveis, na aceção do artigo 9º da SFDR.

Os fundos da gama BPI Impacto Clima visam proporcionar aos seus participantes o acesso a uma carteira de investimentos que, na avaliação da Sociedade Gestora, possam contribuir direta ou indiretamente para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em particular, os relacionados com a ação climática.

2. INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PRODUTOS FINANCEIROS QUE PROMOVEM CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS OU SOCIAIS

2.1 RESUMO

Os fundos de investimento da BPI Gestão de Ativos que promovem características ambientais e/ou sociais, na aceção do Artigo 8º do Regulamento (EU) 2019/2088, não apresentam objetivo de investimento sustentável, integrando os riscos em matérias de sustentabilidade no seu processo de investimento, e através do acompanhamento de um conjunto de indicadores de sustentabilidade/ESG relevantes para a maioria dos investimentos.

Os fundos procuram incluir predominantemente investimentos que promovem características ambientais e/ou sociais, quer pela sua natureza ou classificação, quer pela avaliação de desempenho ESG favorável que a Sociedade Gestora faça dos mesmos, aplicando uma estratégia que contempla quer critérios de exclusão como análise de controvérsias. A avaliação favorável decorre, entre outros fatores, do bom desempenho e/ou da evolução favorável em aspetos ambientais, sociais e de governo, com base na informação não financeira, em fontes públicas, ou através de diferentes fornecedores especializados nestas matérias.

Um mínimo de 50% do total dos investimentos realizados pelos fundos será em investimentos que, na avaliação da Sociedade Gestora, promovem características ambientais e/ou sociais. Os fundos apresentam como objetivo investir pelo menos 5% em "investimentos sustentáveis", conforme definido no número 17 do artigo 2º do Regulamento (UE) 2019/2088 (SFDR). Estes fundos não têm estabelecida uma proporção mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a taxonomia da EU.

Como elementos para a seleção dos investimentos destes fundos são considerados os indicadores de promoção dos aspetos ambientais e sociais, tendo em conta uma análise em função de sua atividade, setor e geografia, dos três pilares e suas principais características ambientais, sociais e de bom governo. No caso particular dos OICs e ETFs geridos por outras sociedades gestoras são identificados aquelas cujos valores corporativos estão alinhados com a gestão dos riscos em matérias de sustentabilidade, selecionando preferencialmente aquelas que incorporem fatores ESG nos seus processos de investimento e que desenvolvam mecanismos de envolvimento.

As características ambientais e sociais são monitorizadas, por meio de cálculos próprios com base em indicadores obtidos de fornecedores externos, em especial a MSCI e a Bloomberg.

As fontes de dados são a informação não financeira prestada pelas entidades em que os fundos investem, ou recolhida pela sociedade gestora, quer em fontes públicas, quer ainda através de diferentes fornecedores especializados nestas matérias (MSCI, a Bloomberg e ISS). O tratamento e a utilização feita dos dados e informações dependem da natureza de cada fonte e a sua relevância em matérias de sustentabilidade.

Apesar das limitações metodológicas nas bases de dados de sustentabilidade, a BPI Gestão de Ativos mantém um compromisso firme com a integridade dos dados nas suas análises, assegurando a qualidade e fiabilidade das informações utilizadas. A Sociedade Gestora continua a acompanhar a evolução regulatória e as melhores práticas do setor, garantindo que as suas decisões de investimento preservam as características sociais e ambientais dos OICs que gere.

Adicionalmente, é realizada uma avaliação periódica dos acontecimentos com base em indicadores pré-definidos, propondo ações em função dos resultados, o que poderá levar a ajustes na composição das carteiras.

A Gestora exerce diligentemente os direitos de voto em exclusivo benefício dos seus participantes, com o objetivo de influenciar positivamente as políticas corporativas, nomeadamente em matérias de responsabilidade social, sustentabilidade e bom governo. Paralelamente, a Sociedade Gestora promove ações de diálogo direto, colaborativo com outros investidores ou através de prestadores de serviços, priorizando estratégias que maximizem o impacto na alteração dos comportamentos empresariais e na melhoria contínua dos seus indicadores ESG.

2.2 PRODUTO SEM OBJETIVO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL

Os fundos de investimento promovem características ambientais e/ou sociais, mas não apresentam objetivo de investimento sustentável.

2.3 CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS OU SOCIAIS DO PRODUTO FINANCEIRO

Os referidos fundos de investimento da BPI Gestão de Ativos promovem características ambientais e/ou sociais, na aceção do Artigo 8º do Regulamento (EU) 2019/2088, através de uma estratégia de investimento que integra os riscos em matérias de sustentabilidade no seu processo de investimento, além de acompanhar um conjunto de indicadores de sustentabilidade/ESG relevantes para a maioria dos investimentos.

2.4 ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO

Os fundos integram critérios sociais, ambientais e de bom governo nas suas decisões de investimento, identificando riscos em matéria de sustentabilidade cuja ocorrência seja suscetível de provocar um impacto efetivo ou potencial no valor do investimento.

Os fundos são geridos de forma que sejam também promovidas, entre outras, características ambientais ou sociais, ou uma combinação destas características.

A seleção dos investimentos passa pela análise de uma série de parâmetros no processo de investimento. Pretende-se que os investimentos, além de atrativos sob critérios financeiros, apresentem uma combinação de indicadores de sustentabilidade que os tornam investimentos adequados a uma estratégia de investimento que promove características ambientais ou sociais.

A Sociedade Gestora analisa as características ambientais e sociais relevantes dos ativos incluídos no seu universo de investimento, utilizando critérios estabelecidos.

Adicionalmente, é aplicada uma estratégia que contempla:

- Critérios de exclusão: de acordo com as políticas definidas ou adotadas pela BPI Gestão de Ativos, procura-se não investir em determinadas atividades controversas. No caso concreto dos investimentos sustentáveis destes fundos, aplicam-se restrições adicionais, por exemplo, procura-se não investir em empresas cuja atividade esteja vinculada à produção de tabaco.

- Análise de controvérsias: a Sociedade Gestora restringe o investimento nas empresas envolvidas em controvérsias que afetam o campo da sustentabilidade classificadas como muito graves. Controvérsias são eventos extraordinários que podem afetar empresas. Para identificação das mesmas são usados fornecedores externos especializados.

2.5 PROPORÇÃO DOS INVESTIMENTOS

Os fundos apresentam como objetivo investir um mínimo de 50% em investimentos que, na avaliação da Gestora, promovem características ambientais e/ou sociais, assim como pelo menos 5% em

"investimentos sustentáveis", conforme definido no número 17 do artigo 2º do Regulamento (UE) 2019/2088 (SFDR), nomeadamente em empresas cujas receitas provenham de, pelo menos, 20% de atividades, produtos e serviços relacionados com temáticas sustentáveis e/ou empresas cuja atividade esteja voltada para a mitigação dos principais problemas sociais e ambientais identificados nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. Estes produtos não tem estabelecida uma proporção mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a taxonomia da EU.

2.6 MONITORIZAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS OU SOCIAIS

As características ambientais e sociais são monitorizadas, por meio de cálculos próprios com base em indicadores obtidos de fornecedores externos, em especial a MSCI e a Bloomberg.

2.7 METODOLOGIAS

Como elementos para a seleção dos investimentos destes fundos são considerados os indicadores de promoção dos aspetos ambientais e sociais, tendo em conta uma análise em função de sua atividade, setor e geografia, dos três pilares e suas principais características:

- Ambiental (mudança climática, recursos naturais, poluição e gestão de resíduos);
- Social (capital humano, gestão de impacto dos seus produtos, avaliação dos impactos para os indivíduos ou organizações das atividades da empresa e das oportunidades de melhoria para a sociedade);
- Bom governo (governação).

A utilização de indicadores de promoção dos aspetos ambientais e sociais terá como objetivo, entre outros aspetos, identificar os aspetos ambientais, sociais e de bom governo materiais para o setor e para a empresa, que permitem avaliar os riscos que possam representar, as oportunidades que oferecem e a capacidade da empresa para gerir adequadamente esses aspetos. Esta avaliação dos indicadores é feita pela Sociedade Gestora com base em dados obtidos de fornecedores especializados.

No caso particular dos OICs e ETFs geridos por outras sociedades gestoras, para além do processo de análise e seleção de cada veículo, são identificados primeiramente as sociedades gestoras cujos valores corporativos estão alinhados com a gestão dos riscos em matérias de sustentabilidade da Sociedade Gestora, selecionando preferencialmente aquelas que incorporem fatores ESG nos seus processos de investimento e que desenvolvam mecanismos de envolvimento.

Nas ações, os investimentos serão feitos em empresas que apresentem, na avaliação da Sociedade Gestora, indicadores positivos em matérias ambientais e/ou sociais, além de apresentar um bom governance, em especial nos temas relacionadas a estruturas de gestão, relações com os empregados, remuneração do pessoal e conformidade fiscal. As características ambientais e sociais são monitorizadas, por meio de cálculos próprios com base em indicadores obtidos de fornecedores externos.

Na componente de investimentos sustentáveis destes fundos, a BPI Gestão de Ativos procura investir em empresas cujas receitas provenham de, pelo menos, 20% de atividades, produtos e serviços relacionados com temáticas sustentáveis e/ou empresas cuja atividade esteja voltada para a mitigação dos principais problemas sociais e ambientais identificados nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. Nas obrigações, os investimentos sustentáveis podem ser feitos em obrigações verdes, sociais, sustentáveis e vinculados à sustentabilidade, de acordo com os padrões da Associação Internacional de Mercados de Capitais ("ICMA") e/ou desenvolvidos pela UE. Essas emissões podem ter, por exemplo, objetivos identificados de acordo com os ODS.

2.8 FONTES E TRATAMENTOS DE DADOS

Para realizar a análise e avaliação dos aspetos relacionados com a sustentabilidade indicados anteriormente, a BPI Gestão de Ativos utiliza indicadores de sustentabilidade, dados e informações obtidas de diferentes provedores externos, em especial a MSCI, a Bloomberg e a ISS e bases de dados financeiros e não financeiros com o objetivo de integrar esta informação em seu processo de investimento para cumprir com os critérios definidos em cada caso.

A informação externa corresponde a informação publicada pelas empresas ou emitentes, no acesso a bases de dados especializadas e meios de comunicação. Além disso, a BPI Gestão de Ativos também pode complementar estas fontes externas com estudos realizados internamente. A utilização feita dos dados e informações dependerá da natureza de cada fonte e a sua relevância em matérias de sustentabilidade.

2.9 LIMITAÇÕES DA METODOLOGIA E DOS DADOS

A BPI Gestão de Ativos utiliza fontes de dados financeiros e de sustentabilidade específicas de reconhecido prestígio, em especial a MSCI, a Bloomberg e a ISS. Contudo, podem existir limitações na medida em que estas bases de dados de sustentabilidade ainda estão em desenvolvimento, o que pode incorrer em modificações nas metodologias adotadas pelos provedores externos para o cálculo dos dados. Estas modificações podem ser originadas por alterações na regulação ou por adaptações realizadas pelo próprio provedor.

A BPI Gestão de Ativos pode realizar revisões dos dados fornecidos pelos provedores externos de dados financeiros e não financeiros, caso considere necessário, com o objetivo de verificar a suficiência e/ou adequação das informações prestadas.

Além disso, é importante ressaltar que as limitações metodológicas mencionadas não comprometem as características sociais e ambientais dos OICs geridos pela BPI Gestão de Ativos. Embora as bases de dados de sustentabilidade ainda estejam em desenvolvimento e sujeitas a modificações nas metodologias de cálculo, a Sociedade Gestora mantém um compromisso sólido procurando, na medida do possível, salvaguardar a integridade dos dados utilizados em suas análises. Avaliar a proporção de dados estimados provenientes dos fornecedores de forma precisa não é possível em função da falta de metadados e das diferenças metodológicas entre os próprios fornecedores, assim como da periodicidade de atualização de dados de cada fornecedor de dados.

A BPI Gestão de Ativos está atenta às evoluções regulatórias e às melhores práticas do setor, o que permite uma revisão contínua dos dados fornecidos pelos provedores externos. Dessa forma, mesmo diante de eventuais limitações metodológicas, a Sociedade Gestora busca assegurar a qualidade e a confiabilidade das informações utilizadas para embasar suas decisões de investimento, mantendo seu compromisso com as características sociais e ambientais das estratégias.

2.10 DILIGÊNCIA DEVIDA

A BPI Gestão de Ativos avalia periodicamente os factos ocorridos no período com base numa série de indicadores estabelecidos para este propósito, assim como propõe ações com base nos resultados observados, podendo ser tomadas decisões que afetam a composição da carteira.

O procedimento de diligência devida implementado é proporcional ao risco e à natureza dos fundos sob gestão, e aplica-se de forma contínua, iterativa e não necessariamente sequencial, tal como o desenvolvimento da Declaração de Políticas de Diligência Devida, relativa aos Impactos Negativos publicada no sítio web.

2.11 POLÍTICAS DE ENVOLVIMENTO

A Política de Envolvimento é aplicada a todas as carteiras geridas pela BPI Gestão de Ativos, salvo aquelas em que, de forma excecional, o cliente tenha decidido reter os direitos de exercício de voto e desenvolver individualmente as atividades de envolvimento. Esta política apresenta os seguintes objetivos:

- Maximizar a criação de valor partilhado para os grupos de interesse e promover relações de longo prazo baseadas na confiança e transparência;
- Identificar, prevenir e mitigar os principais impactos negativos das decisões de investimento sobre fatores de sustentabilidade;
- Promover a rentabilidade e a gestão responsável do negócio da BPI GA, buscando um equilíbrio entre o desempenho financeiro e não financeiro
- Estender os princípios e práticas responsáveis para avançar conjuntamente em direção ao progresso social e ambiental;
- Cumprir os compromissos adotados pela Sociedade Gestora em matéria de sustentabilidade, direitos humanos, mudança climática e natureza, assim como quaisquer outros de natureza análoga que possam vir a ser adotados.

A Política de Envolvimento é geral, aplicável a todos os PINS. Os indicadores PINS considerados nas políticas são os indicados na secção 3.1 deste documento. A forma como a política de envolvimento será adaptada quando não houver redução no PIN é explicada na secção de ações de diálogo.

A BPI GA exerce diligentemente tanto as ações de diálogo como os direitos de exercício de voto, sempre em benefício e interesse exclusivo dos participantes e acionistas. A forma como cada uma dessas questões é exercida é brevemente descrita a seguir:

Ações de Diálogo:

A BPI GA poderá estabelecer ações de diálogo quer diretamente com os fornecedores e empresas, quer de forma colaborativa com outros investidores, ou através de prestadores de serviços. Neste sentido, serão priorizadas ações colaborativas com outros investidores, considerando que estes têm maior impacto na modificação do comportamento das empresas, e, caso se opte pelo diálogo direto, na medida do possível, fá-lo-á sempre preservando a independência da Sociedade Gestora e os interesses que representa.

No caso de produtos de terceiros, como fundos de investimento, além dos processos de diálogo, serão realizadas periodicamente diligências devidas, com apoio do CaixaBank Asset Management, para avaliar os procedimentos de integração ESG ao nível do gestor que os gere e dos investimentos que realiza. Entre os aspetos analisados, será dada especial atenção aos mecanismos de envolvimento, diálogo e votação.

Se, como resultado de um diálogo, não for obtido um resultado favorável, a estratégia de escalonamento pode ser definida individualmente para cada diálogo com base na sua casuística e pode envolver entrar em contacto com um interlocutor diferente, iniciar um diálogo colaborativo, utilizar o voto nas Assembleias Gerais como mecanismos de oposição, reduzir a posição/exposição e inclusive desinvestir, em função do grau de consecução dos objetivos estabelecidos pela Sociedade Gestora.

O processo descrito acima se aplica a qualquer um dos PINS. Ou seja, a forma como se aborda a questão do PIN relativa a uma determinada entidade é abordar a situação, antes de mais, através do diálogo ou de ações de voto. A descrição do Plano de Envolvimento fornece mais detalhes sobre a razão pela qual a Sociedade Gestora considera estas ações como as mais eficazes para abordar os PINS. Se estas ações de envolvimento não derem frutos, procederemos à consideração da estratégia de escalada conforme descrita e incluída nas nossas políticas e procedimentos.

Estas políticas são continuamente revistas, supervisionadas e adaptadas com base nos requisitos regulamentares e nos progressos alcançados em termos de sustentabilidade. No futuro, além disso, a

adaptação destas políticas poderá ser planeada com base na evolução e desempenho dos indicadores PINS.

Exercício do Direito de Voto:

A BPI GA exercerá os direitos de voto inerentes aos títulos cotados que integram as carteiras que gere, sempre em benefício exclusivo dos titulares de unidades de participação. Exercerá o direito de voto em linha com a sua visão de investimento socialmente responsável, tendo em conta questões de responsabilidade social e desenvolvimento sustentável, bem como aspetos de bom governo, pois são essenciais na avaliação de uma empresa. Assim, através do exercício do direito de voto, a Sociedade Gestora pretende influenciar as políticas corporativas para melhorar as deficiências detetadas em questões ESG.

A Sociedade Gestora exercerá o direito de voto com base na avaliação do desempenho de médio e longo prazo das empresas em que investe, tendo em conta questões ambientais, sociais e de bom governo em linha com a sua adesão aos Princípios para o Investimento Responsável (PRI).

Os direitos de participação e voto nos ativos mobiliários são exercidos diretamente, ou por procuração de outro acionista, sendo em qualquer caso obrigatório o sentido de voto indicado na procuração, previamente deliberado pela BPI GA.

Durante o processo de diálogo com uma empresa, a BPI GA, periodicamente, realizará uma reavaliação dos indicadores considerados, assim como de outra informação pertinente, para tomar uma decisão sobre se realizará um desinvestimento ou não, em função do grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos pela Sociedade Gestora.

3. INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PRODUTOS FINANCEIROS QUE TÊM COMO OBJETIVO INVESTIMENTOS SUSTENTÁVEIS

3.1 RESUMO

Os fundos de investimento da BPI Gestão de Ativos que têm como objetivo investimentos sustentáveis, na aceção do Artigo 9º do Regulamento (EU) 2019/2088, procuram incluir investimentos que contribuam para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em particular, os relacionados com a ação climática.

Quando se menciona que os fundos têm como objetivo investimentos sustentáveis, significa que o objetivo dos fundos é o investimento em entidades cuja atividade, na avaliação da Sociedade Gestora, possa contribuir direta ou indiretamente para a mitigação dos principais problemas ambientais identificados nos ODS, em particular, os relacionados com a ação climática. Os fundos procuram também investir em entidades que não se revelem prejudicais a quaisquer outros objetivos ambientais ou sociais, assegurando o cumprimento do princípio de "não prejudicar significativamente". Isto significa que se trata de investimentos de impacto.

O investimento em ativos considerados, pela Sociedade Gestora, como investimentos sustentáveis serão maioritários na carteira. Como objetivo, os fundos procurarão deter, em média, um valor próximo ou superior a 80% do valor líquido global do fundo (VLGF) em investimentos sustentáveis, sendo que ocasionalmente este valor poderá ser inferior até um mínimo de 2/3 do VLGF. Este mínimo de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental pode ser realizado em atividades económicas que podem ou não estar qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da EU, sem que exista um compromisso mínimo em cada uma das categorias.

A seleção de investimentos de impacto, visando a contribuição para os ODS, em particular, os relacionados com a ação climática, pode passar por investir em emitentes que estabeleçam metas climáticas ambiciosas, aumentem a sua eficiência energética ou estejam alinhadas com targets científicos; ou ainda em empresas com atividades, produtos ou serviços que promovam soluções de combate às alterações climáticas, estando deste modo alinhadas com os ODS relacionados com a ação climática.

No caso de títulos associados à sustentabilidade (Sustainability-Linked ou SLBs, em inglês), os mesmos não estão sujeitos a projetos específicos, mas a objetivos corporativos ambientais e/ou sociais previamente identificados no prospeto de emissão, pelo que os prospetos devem detalhar os chamados Sustainability Performance Targets, objetivos que devem ser quantitativos, pré-determinados e verificados externamente por meio de "Indicadores Chave de Desempenho".

Em relação aos instrumentos de dívida, o investimento incluirá exposição a obrigações verdes (green bonds), sustentáveis e vinculadas à sustentabilidade, e outros ativos como papel-comercial verde ou sustentável, que idealmente sigam os princípios estabelecidos pela ICMA (International Capital Markets Association) e/ou padrões desenvolvidos pela União Europeia ou outras entidades reconhecidas. Essas emissões também poderão ter objetivos identificados de acordo com os ODS relacionados com a ação climática.

Os indicadores de sustentabilidade são monitorizados periodicamente. A monitorização é feita por meio de cálculos próprios com base nos indicadores obtidos de fornecedores externos, em especial a MSCI e a Bloomberg.

Com base quer na informação não financeira prestada pelas entidades em que os fundos investem, ou recolhida pela sociedade gestora, quer em fontes públicas, quer ainda através de diferentes fornecedores especializados nestas matérias (MSCI, a Bloomberg e ISS).

Apesar das limitações metodológicas nas bases de dados de sustentabilidade, a BPI Gestão de Ativos mantém um compromisso firme com a integridade dos dados nas suas análises, assegurando a qualidade e fiabilidade das informações utilizadas. A Sociedade Gestora continua a acompanhar a evolução regulatória e as melhores práticas do setor, garantindo que as suas decisões de investimento preservam as características sociais e ambientais dos OICs que gere.

Adicionalmente, é realizada uma avaliação periódica dos acontecimentos com base em indicadores pré-definidos, propondo ações em função dos resultados, o que poderá levar a ajustes na composição das carteiras.

A Gestora exerce diligentemente os direitos de voto em exclusivo benefício dos seus participantes, com o objetivo de influenciar positivamente as políticas corporativas, nomeadamente em matérias de responsabilidade social, sustentabilidade e bom governo. Paralelamente, a Sociedade Gestora promove ações de diálogo direto, colaborativo com outros investidores ou através de prestadores de serviços, priorizando estratégias que maximizem o impacto na alteração dos comportamentos empresariais e na melhoria contínua dos seus indicadores ESG.

3.2 PRINCÍPIO DE NÃO PREJUDICAR SIGNIFICATIVAMENTE O OBJETIVO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL

Serão analisados todos os investimentos com vista a que estes não se revelem prejudiciais a quaisquer outros objetivos ambientais ou sociais de acordo com a análise realizada pela Sociedade Gestora, através do acompanhamento de indicadores ambientais e sociais procurando assegurar o cumprimento do princípio de "não prejudicar significativamente" ("do no significant harm", DNSH). Neste contexto, os fundos procuram investir em entidades que cumpram as legislações aplicáveis e que tenham bons padrões de governance.

3.3 OBJETIVO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL DO PRODUTO FINANCEIRO

Tendo como objetivo investimentos sustentáveis, na aceção do Artigo 9º do Regulamento (EU) 2019/2088, os fundos procuram incluir investimentos que contribuam para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em particular, os relacionados com a ação climática. Trata-se de objetivos que, de forma geral, se baseiam na adoção de medidas para combater as alterações climáticas e os seus impactos.

Quando se menciona que o fundo tem como objetivo investimentos sustentáveis, significa que o objetivo do fundo é o investimento em entidades cuja atividade, na avaliação da Sociedade Gestora, possa contribuir direta ou indiretamente para a mitigação dos principais problemas ambientais identificados nos ODS, em particular, os relacionados com a ação climática. Isto significa que se tratam de investimentos de impacto. Nos investimentos sustentáveis de impacto incluem-se ações (temáticas) ou instrumentos de dívida como obrigações verdes (green bonds) ou sustentáveis (sustainable ou sustainability-linked), e ainda instrumentos de financiamento de curto prazo considerados verdes ou sustentáveis, por exemplo bilhetes do tesouro (green treasury bills), papel comercial verde (green comercial paper) ou depósitos verdes (green deposits).

3.4 ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO

A estratégia de investimento será baseada na seleção de empresas e emissões cujas atividades estejam alinhadas com os ODS, em particular os relacionados com a ação climática e que, de acordo com a Sociedade Gestora, tenham potencial para obter retornos atrativos a longo-prazo, do ponto de vista financeiro.

O processo de investimento assenta numa seleção de emitentes de um universo global, cuja atividade, modelo de gestão e resultados têm um impacto potencial positivo nos ODS relacionados com a ação climática, de acordo com critérios de materialidade (por exemplo, relevância do volume de receitas em atividades associadas com os ODS relacionados com a ação climática) e mensurabilidade (capacidade de medir os impactos).

A seleção de investimentos de impacto, visando a contribuição para os ODS, em particular, os relacionados com a ação climática, pode passar por investir em emitentes que estabeleçam metas climáticas ambiciosas, aumentem a sua eficiência energética ou estejam alinhadas com targets científicos; ou ainda em empresas com atividades, produtos ou serviços que promovam soluções de combate às alterações climáticas, estando deste modo alinhadas com os ODS relacionados com a ação climática. Estas soluções podem ser, por exemplo, soluções ligadas a energias alternativas, a eficiência carbónica e energética, e edifícios verdes, a sustentabilidade hídrica, à prevenção da poluição e à agricultura sustentável.

Adicionalmente, é aplicada uma estratégia que comtempla:

- Critérios de exclusão: de acordo com as políticas definidas ou adotadas pela BPI Gestão de Ativos, procura-se não investir em determinadas atividades controversas. No caso concreto deste fundo, podem aplicar-se critérios de exclusão reforçados.

- Critérios de alinhamento com os principais tratados internacionais: da mesma forma, a Sociedade Gestora restringe o investimento em empresas que não cumpram os principais tratados internacionais como o Pacto Global das Nações Unidas.

- Análise de controvérsias: a Sociedade Gestora restringe o investimento nas empresas envolvidas em controvérsias que afetam o campo da sustentabilidade classificadas como muito graves. Controvérsias são eventos extraordinários que podem afetar empresas. Para identificação das mesmas são usados fornecedores externos especializados.

3.5 PROPORÇÃO DOS INVESTIMENTOS

O investimento em ativos considerados, pela Sociedade Gestora, como investimentos sustentáveis serão maioritários na carteira. Como objetivo, os fundos procurarão deter, em média, um valor próximo ou superior a 80% do valor líquido global do fundo (VLGF) em investimentos sustentáveis, sendo que ocasionalmente este valor poderá ser inferior até um mínimo de 2/3 do VLGF. Este mínimo de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental pode ser realizado em atividades económicas que podem ou não estar qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da EU, sem que exista um compromisso mínimo em cada uma das categorias.

3.6 MONITORIZAÇÃO DO OBJETIVO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL

Os indicadores de sustentabilidade são monitorizados periodicamente. A monitorização é feita por meio de cálculos próprios com base nos indicadores obtidos de fornecedores externos, em especial a MSCI e a Bloomberg.

Como indicadores de sustentabilidade das ações que compõe a carteira dos fundos utilizam-se:
- indicadores de alinhamento com os ODS, em particular, os relacionados com a ação climática;
- indicadores de exposição a soluções climáticas.

Nas obrigações, realiza-se um acompanhamento de informação relativa a:
- exposição a obrigações verdes, sociais, sustentáveis e vinculadas à sustentabilidade, de acordo com os padrões da Associação Internacional de Mercados de Capitais ("ICMA") e/ou desenvolvidos pela UE, e ainda instrumentos de financiamento de curto prazo considerados verdes ou sustentáveis, por exemplo bilhetes do tesouro (green treasury bills), papel comercial

verde (green comercial paper) ou depósitos verdes (green deposits). Essas emissões terão objetivos identificados de acordo com os ODS.

3.7 METODOLOGIAS

Para a seleção dos investimentos, aplicar-se-ão, além de critérios financeiros, critérios ambientais, sociais e de governance.

Quando se menciona que os fundos têm como objetivo investimentos sustentáveis, significa que o objetivo dos fundos é o investimento em entidades cuja atividade, na avaliação da Sociedade Gestora, possa contribuir direta ou indiretamente para a mitigação dos principais problemas ambientais identificados nos ODS, em particular, os relacionados com a ação climática. Isto significa que se tratam de investimentos de impacto. Nos investimentos sustentáveis de impacto incluem-se ações (temáticas) ou instrumentos de dívida como obrigações verdes (green bonds) ou sustentáveis (sustainable ou sustainability-linked).

Para a generalidade dos emitentes em que os fundos investem, a Sociedade Gestora procurará dispor de indicadores que permitam aferir o seu grau de alinhamento com os ODS relacionados com a ação climática entre outros, o volume de receitas provenientes de atividades relacionadas com soluções climáticas, ou a sua capacidade de adaptação a uma transição para uma economia baixa em emissões de carbono. Estes indicadores têm por base informação não financeira prestada pelas entidades em que os fundos investem, ou recolhida pela sociedade gestora, quer em fontes públicas, quer ainda através de diferentes fornecedores especializados nestas matérias.

Em relação aos instrumentos de dívida, o investimento incluirá exposição a obrigações verdes (green bonds), sustentáveis e vinculadas à sustentabilidade, e outros ativos como papel-comercial verde ou sustentável, que idealmente sigam os princípios estabelecidos pela ICMA (International Capital Markets Association) e/ou padrões desenvolvidos pela União Europeia ou outras entidades reconhecidas. Essas emissões também poderão ter objetivos identificados de acordo com os ODS relacionados com a ação climática.

As emissões de obrigações verdes (green bonds) ou sustentáveis (sustainable) estão associadas ao financiamento total ou parcial de projetos com objetivos previamente identificados e alinhados com a contribuição para os ODS, em particular, os relacionados com ação climática, que devem ser detalhados no prospeto de emissão, entre outros aspetos:

- Utilização dos recursos obtidos com a emissão de acordo com as áreas elegíveis estabelecidas no quadro da ICMA;
- Especificar os processos de avaliação e seleção de projetos;
- Especificar os mecanismos de gestão de fundos;
- Relatórios de acompanhamento a serem realizados.

No caso de títulos associados à sustentabilidade (Sustainability-Linked ou SLBs, em inglês):

- Não estão sujeitos a projetos específicos, mas a objetivos corporativos ambientais e/ou sociais previamente identificados no prospeto de emissão.
- Nesse caso, os prospetos devem detalhar os chamados Sustainability Performance Targets, objetivos que devem ser quantitativos, pré-determinados e verificados externamente por meio de "Indicadores Chave de Desempenho".

3.8 FONTES E TRATAMENTOS DE DADOS

Para realizar a análise e avaliação dos aspetos relacionados com a sustentabilidade indicados

anteriormente, a BPI Gestão de Ativos utiliza indicadores de sustentabilidade, dados e informação obtidas de diferentes provedores externos, em especial a MSCI, a Bloomberg e a ISS, e bases de dados financeiros e não financeiros com o objetivo de integrar esta informação em seu processo de investimento para cumprir com os critérios definidos em cada caso.

A informação externa corresponde a informação publicada pelas empresas ou emitentes, no acesso a bases de dados especializadas e meios de comunicação. Além disso, a BPI Gestão de Ativos também pode complementar estas fontes externas com estudos realizados internamente. A utilização feita dos dados e informações dependerá da natureza de cada fonte e os efeitos para a sustentabilidade.

3.9 LIMITAÇÕES DA METODOLOGIA E DOS DADOS

A BPI Gestão de Ativos utiliza fontes de dados financeiros e de sustentabilidade específicas de reconhecido prestígio, em especial a MSCI, a Bloomberg e a ISS. Contudo, podem existir limitações na medida em que estas bases de dados de sustentabilidade ainda estão em desenvolvimento, o que pode incorrer em modificações nas metodologias adotadas pelos provedores externos para o cálculo dos dados. Estas modificações podem ser originadas por alterações na regulação ou por adaptações realizadas pelo próprio provedor.

A BPI Gestão de Ativos pode realizar revisões dos dados fornecidos pelos provedores externos de dados financeiros e não financeiros, caso considere necessário, com o objetivo de verificar a suficiência e/ou adequação das informações prestadas.

Além disso, é importante ressaltar que as limitações metodológicas mencionadas não comprometem os objetivos de investimentos sustentáveis dos OICs geridos pela BPI Gestão de Ativos. Embora as bases de dados de sustentabilidade ainda estejam em desenvolvimento e sujeitas a modificações nas metodologias de cálculo, a Sociedade Gestora mantém um compromisso sólido com a integridade dos dados utilizados em suas análises.

A BPI Gestão de Ativos está atenta às evoluções regulatórias e às melhores práticas do setor, o que permite uma revisão contínua dos dados fornecidos pelos provedores externos. Dessa forma, mesmo diante de eventuais limitações metodológicas, a Sociedade Gestora busca assegurar a qualidade e a confiabilidade das informações utilizadas para embasar suas decisões de investimento, mantendo seu compromisso com os objetivos de investimentos sustentáveis das estratégias.

3.10 DILIGÊNCIA DEVIDA

A BPI Gestão de Ativos avalia periodicamente os factos ocorridos no período com base numa série de indicadores estabelecidos para este propósito, assim como propõe ações com base nos resultados observados, podendo ser tomadas decisões que afetem a composição da carteira.

O procedimento de diligência devida implementado é proporcional ao risco e à natureza dos fundos sob gestão, e aplica-se de forma contínua, iterativa e não necessariamente sequencial, tal como o desenvolvimento da Declaração de Políticas de Diligência Devida, relativa aos Impactos Negativos publicada no sítio web.

3.11 POLÍTICAS DE ENVOLVIMENTO

A Política de Envolvimento é aplicada a todas as carteiras geridas pela BPI Gestão de Ativos, salvo aquelas em que, de forma excecional, o cliente tenha decidido reter os direitos de exercício de voto e desenvolver individualmente as atividades de envolvimento. Esta política apresenta os seguintes objetivos:

Maximizar a criação de valor partilhado para os grupos de interesse e promover relações de longo prazo baseadas na confiança e transparência;

Identificar, prevenir e mitigar os principais impactos negativos das decisões de investimento sobre fatores de sustentabilidade;

Promover a rentabilidade e a gestão responsável do negócio da BPI GA, buscando um equilíbrio entre o desempenho financeiro e não financeiro

Estender os princípios e práticas responsáveis para avançar conjuntamente em direção ao progresso social e ambiental;

Cumprir os compromissos adotados pela Sociedade Gestora em matéria de sustentabilidade, direitos humanos, mudança climática e natureza, assim como quaisquer outros de natureza análoga que possam vir a ser adotados.

A Política de Envolvimento é geral, aplicável a todos os PINS. Os indicadores PINS considerados nas políticas são os indicados na secção 3.1 deste documento. A forma como a política de envolvimento será adaptada quando não houver redução no PIN é explicada na secção de ações de diálogo.

A BPI GA exerce diligentemente tanto as ações de diálogo como os direitos de exercício de voto, sempre em benefício e interesse exclusivo dos participantes e acionistas. A forma como cada uma dessas questões é exercida é brevemente descrita a seguir:

Ações de Diálogo:

A BPI GA poderá estabelecer ações de diálogo quer diretamente com os fornecedores e empresas, quer de forma colaborativa com outros investidores, ou através de prestadores de serviços. Neste sentido, serão priorizadas ações colaborativas com outros investidores, considerando que estes têm maior impacto na modificação do comportamento das empresas, e, caso se opte pelo diálogo direto, na medida do possível, fá-lo-á sempre preservando a independência da Sociedade Gestora e os interesses que representa.

No caso de produtos de terceiros, como fundos de investimento, além dos processos de diálogo, serão realizadas periodicamente diligências devidas, com apoio do CaixaBank Asset Management, para avaliar os procedimentos de integração ESG ao nível do gestor que os gere e dos investimentos que realiza. Entre os aspetos analisados, será dada especial atenção aos mecanismos de envolvimento, diálogo e votação.

Se, como resultado de um diálogo, não for obtido um resultado favorável, a estratégia de escalonamento pode ser definida individualmente para cada diálogo com base na sua casuística e pode envolver entrar em contacto com um interlocutor diferente, iniciar um diálogo colaborativo, utilizar o voto nas Assembleias Gerais como mecanismos de oposição, reduzir a posição/exposição e inclusive desinvestir, em função do grau de consecução dos objetivos estabelecidos pela Sociedade Gestora.

O processo descrito acima se aplica a qualquer um dos PINS. Ou seja, a forma como se aborda a questão do PIN relativa a uma determinada entidade é abordar a situação, antes de mais, através do diálogo ou de ações de voto. A descrição do Plano de Envolvimento fornece mais detalhes sobre a razão pela qual a Sociedade Gestora considera estas ações como as mais eficazes para abordar os PINS. Se estas ações de envolvimento não derem frutos, procederemos à consideração da estratégia de escalada conforme descrita e incluída nas nossas políticas e procedimentos.

Estas políticas são continuamente revistas, supervisionadas e adaptadas com base nos requisitos regulamentares e nos progressos alcançados em termos de sustentabilidade. No futuro, além disso, a adaptação destas políticas poderá ser planeada com base na evolução e desempenho dos indicadores PINS.

Exercício do Direito de Voto:

A BPI GA exercerá os direitos de voto inerentes aos títulos cotados que integram as carteiras que gere, sempre em benefício exclusivo dos titulares de unidades de participação. Exercerá o direito de voto em linha com a sua visão de investimento socialmente responsável, tendo em conta questões de responsabilidade social e desenvolvimento sustentável, bem como aspetos de bom governo, pois são

essenciais na avaliação de uma empresa. Assim, através do exercício do direito de voto, a Sociedade Gestora pretende influenciar as políticas corporativas para melhorar as deficiências detetadas em questões ESG.

A Sociedade Gestora exercerá o direito de voto com base na avaliação do desempenho de médio e longo prazo das empresas em que investe, tendo em conta questões ambientais, sociais e de bom governo em linha com a sua adesão aos Princípios para o Investimento Responsável (PRI).

Os direitos de participação e voto nos ativos mobiliários são exercidos diretamente, ou por procuração de outro acionista, sendo em qualquer caso obrigatório o sentido de voto indicado na procuração, previamente deliberado pela BPI GA.

Durante o processo de diálogo com uma empresa, a BPI GA, periodicamente, realizará uma reavaliação dos indicadores considerados, assim como de outra informação pertinente, para tomar uma decisão sobre se realizará um desinvestimento ou não, em função do grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos pela Sociedade Gestora.



GESTÃO DE ATIVOS

Grupo CaixaBank